

**GOVERNO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE  
COPÃO  
TOCANTINS DE FUTEBOL AMADOR**



**COMISSÃO DE HONRA**

**WANDERLEI BARBOSA**

Governador do Tocantins

**ATOS GOMES**

Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**FRAUDNEIS FIOMARE**

Secretário-Executivo dos Esportes e Juventude

**JÚLIO BRAGA**

Diretor de Esporte e Lazer

**COMISSÃO ORGANIZADORA**

**DAUR DIAS**

Presidente do Comitê Organizador

**ALFREDO SOSA**

Coordenador de Arbitragem

**TAIANNE MOREIRA**

Chefe de Comunicação

**COMISSÃO DISCIPLINAR**

Peterson Lima Ferreira (Presidente) - OAB/TO 5485  
Vinícius Tavares de Arruda (Procurador) - OAB/TO 12.584  
Thiago Lopes Cerqueira (Suplente) - OAB/TO 10.719  
Rayssa Santos Baratta Monteiro (Suplente) - OAB/TO 8.175



# COPÃO TOCANTINS DE FUTEBOL AMADOR 2025

## REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

### CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – O **COPÃO TOCANTINS DE FUTEBOL AMADOR 2025**, é uma competição promovida pelo Governo do Tocantins, por meio da Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude (Seju), no período de março a novembro, envolvendo as equipes representantes dos 139 municípios do Tocantins.

Art. 2º – O **COPÃO TOCANTINS** tem por objetivo proporcionar ao público participante, o desenvolvimento por meio da prática esportiva do futebol, com momentos de lazer e integração, através da valorização do esporte, buscando uma melhor qualidade de vida, o resgate da autoestima, a cidadania e a inclusão social, além do senso de solidariedade, a tolerância e o respeito mútuo associado ao *fair play*.

§ 1º – O **COPÃO TOCANTINS** deverá oportunizar o surgimento de novos talentos e favorecer a sua inserção no panorama esportivo do Tocantins;

§ 2º – O **COPÃO TOCANTINS** servirá de complementação ao Curso de Arbitragem, oportunizando aos formandos a vivência prática como árbitros de futebol.

Art. 3º – As equipes inscritas aderem, incondicionalmente, ao Regulamento da competição e às regras oficiais do futebol, adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e Federação Internacional de Futebol (FIFA), como prévia e imperiosa condição de participação no evento, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição.

### CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

Art. 4º – A organização e direção da competição caberão única e exclusivamente ao Comitê Organizador indicado pela **Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude**, que fará cumprir e observar as normas deste Regulamento, as regras oficiais adotadas pela CBF e FIFA, bem como as leis desportivas em geral.

Art. 5º – Competirá a **Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude**, através do Comitê Organizador:

- a) Cumprir e observar este regulamento e as leis desportivas em geral;
- b) Elaborar e fazer cumprir as tabelas dos jogos;
- c) Aprovar ou impugnar os resultados dos jogos após exames das súmulas e relatório dos jogos;
- d) Determinar a perda dos pontos, com sanção administrativa, quando qualquer equipe tiver utilizado atleta ou membro da comissão técnica sem condição de jogo;
- e) Remeter à Comissão Disciplinar, as súmulas e relatórios dos jogos que contenham infrações cometidas no certame;

- f) Assumir a função juridicamente na ausência da Comissão Disciplinar ou retardo de sua atuação;
- g) Elaborar, periodicamente, com base nos resultados dos jogos realizados, os boletins técnicos e a classificação geral;
- h) Determinar a escala do quadro de oficiais de arbitragem;
- i) Designar delegados com plenos poderes para dirimir quaisquer dúvidas e solucionar eventuais problemas que possam surgir em decorrência da competição;
- j) Indicar os coordenadores, responsáveis por gerenciar a primeira fase de cada regional e dar suporte ao Comitê Organizador na fase estadual e final da competição.

### **CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÕES**

**Art. 6º – Os municípios interessados em participar do COPÃO TOCANTINS, deverão apresentar um campo de futebol em boas condições de uso pelas equipes disputantes, devidamente protegido por alambrado ou outro sistema alternativo que dificulte o acesso do público ao campo de jogo, bem como vestiários para a arbitragem e equipe visitante, como pré-requisito para inscrição na competição.**

**PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o campo de jogo não disponha dos vestiários mencionados no art. 6º, deverá a equipe sediante oferecer outra opção que atenda as necessidades da equipe visitante e arbitragem, o mais próximo possível do local da partida.**

**Art. 7º – As inscrições deverão ser realizadas de 06 a 31 de janeiro de 2025**, através de ficha própria, para identificação dos componentes das equipes, acompanhadas das cópias do RG e título eleitoral dos atletas e encaminhadas ao Comitê Organizador, até a data do encerramento das mesmas.

**PARÁGRAFO ÚNICO – Não haverá limite para inscrição de equipes na Fase Regional;**

**Art. 8º – A inscrição do(a) profissional de saúde: médico(a), fisioterapeuta ou enfermeiro(a), bem como do(a) preparador(a) físico, só será aceita, mediante o número de registro em seus respectivo conselho profissional.**

**PARÁGRAFO ÚNICO – Para mais informações sobre as inscrições, consultar o WhatsApp: (63) 9 9218-2107 ou pelo link: <https://www.to.gov.br/seju/copao-tocantins/5z6uc1o9qv1u>**

**Art. 9º – Poderão participar do COPÃO TOCANTINS 2025, atletas amadores do gênero masculino, com idade mínima de 16 anos.**

**PARÁGRAFO ÚNICO – As equipes poderão inscrever até 02 atletas profissionais que atuaram nos anos de 2024 e 2025.**

**Art. 10 – Os atletas inscritos deverão, obrigatoriamente, ter o domicílio eleitoral registrado no município da sua respectiva equipe, com data de emissão até o dia 11 (onze) de maio de 2024.**

**PARÁGRAFO ÚNICO: Os atletas que atuarem, exclusivamente, na função de goleiro estarão isentos da obrigatoriedade de cumprir o disposto no art. 9º, podendo, desta forma, inscrever-se e jogar por uma equipe fora do seu domicílio eleitoral.**

**Art. 11 – Os atletas com título eleitoral transferido após o dia 11 de maio de 2024, não poderão participar da competição, sob pena de eliminação da sua respectiva equipe em caso de descumprimento deste artigo.**

**PARÁGRAFO ÚNICO – Os atletas nascidos em 2007, 2008 e 2009 poderão apresentar o título eleitoral com qualquer data de emissão.**

**Art. 12 – Para a participação na edição de 2025 do COPÃO TOCANTINS, as equipes poderão inscrever um mínimo de 16 (dezesesseis) e um máximo de 35 (trinta e cinco) atletas, 05 (cinco) membros da Comissão Técnica e 01 (um) dirigente para a Fase Regional da competição.**

**PARÁGRAFO ÚNICO – A Comissão técnica será composta por 01 (um) técnico, 01 (um) auxiliar técnico, 01 (um) massagista, 01 (um) preparador físico e 01 (um) profissional da saúde.**

Art. 13 – Caberá ao dirigente indicado na ficha de inscrição, representar oficialmente a equipe junto ao Comitê Organizador, responsabilizando-se legalmente por toda informação contida neste documento, responder aos casos de denúncias e receber a premiação em pecunia que, por ventura, sua equipe tenha direito.

Art. 14 – Caso a relação de atletas não seja completada com todos os 35 (trinta e cinco) atletas a que tem direito as equipes, no momento da inscrição da Fase Regional, as mesmas poderão acrescentar novos integrantes, até completar o limite máximo.

**PARÁGRAFO ÚNICO – Os novos atletas acrescentados à lista de inscrição, deverão ter sua solicitação enviada até a quarta-feira que antecede aos jogos marcados para o final de semana.**

Art. 15 – **Durante a fase regional, a substituição de integrantes da comissão técnica será permitida uma única vez, devendo os substitutos permanecerem registrados até o final da competição.**

Art. 16 – Na ausência do técnico na partida, por qualquer motivo, um dos membros da comissão técnica inscrita deverá ser indicado como substituto e informado na ficha de jogo apresentada ao 4º árbitro antes do início da referida partida.

Art. 17 – Exclusivamente para a fase estadual, as equipes classificadas poderão substituir até 10 (dez) atletas e membros da comissão técnica, contanto que atenda ao referido no art. 9º, para tanto deverá ser encaminhada a ficha de substituição (digitalizada) indicando os nomes dos substituídos, bem como os nomes e dados dos substitutos ao Comitê Organizador até a quarta-feira antes da primeira partida da referida fase da competição.

**PARÁGRAFO ÚNICO – Uma vez iniciada a fase estadual, as inscrições não poderão ser mais alteradas.**

Art. 18 – O atleta, ou membro da comissão técnica, inscrito por uma equipe não poderá competir por outra equipe na mesma competição.

**PARÁGRAFO ÚNICO – Nos casos que, por ventura, ocorra a inclusão de atletas ou membros da comissão técnica por mais de uma equipe, será validado o registro na equipe que primeiramente jogar e haja a efetiva participação do participante em campo.**

Art. 19 – Somente poderão ser dirigentes ou membros da Comissão Técnica das equipes, pessoas com idade superior a 18 (dezoito) anos completos.

Art. 20 – Somente poderão fazer parte do banco de reservas: 11 (onze) atletas reservas

e 05 (cinco) membros da Comissão Técnica, todos devidamente inscritos e identificados na súmula.

Art. 21 – Poderão ser efetuadas até 11 (onze) substituições de atletas, sendo que o substituído não poderá voltar a campo durante a mesma partida.

Art. 22 – As substituições serão efetuadas pelo quarto árbitro ou representante da partida e o jogo não será paralisado durante o procedimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Apenas para substituição de goleiros, a partida deverá estar paralisada.

Art. 23 – Quando dos jogos, as equipes disputantes deverão entregar à arbitragem, com antecedência de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o início dos jogos, a Relação de Jogo devidamente preenchida e assinada e apresentar o documento de identificação (original) de seus atletas e dos membros da comissão técnica (RG/CNH/CTPS/CREF/CRM/PASSAPORTE).

PARÁGRAFO ÚNICO – É obrigatória a apresentação da carteira do respectivo Conselho profissional da saúde (médico-CRM, fisioterapeuta-CREFFITO, enfermeiro-COREN e preparador físico - CREF).

Art. 24 – Caso uma equipe não se apresente, devidamente uniformizada, para o início da partida no horário pré-estabelecido em tabela, ou o faça com atraso superior à tolerância de 15 (quinze) minutos, será considerado perdedora da partida por WO, sendo considerado o placar de 3x0.

PARÁGRAFO ÚNICO – A arbitragem avaliará a justificativa do atraso e poderá prorrogar o tempo de tolerância por mais 15 (quinze), caso entenda necessário,

Art. 25 – É vetado o início de uma partida se uma das equipes, ou ambas, não dispuser de um mínimo de 07 (sete) atletas, também não será permitido o seu prosseguimento se ficar reduzida a menos de 07 (sete) atletas.

§ 1º – Se uma equipe se apresentar para a partida sem o número mínimo de atletas, como disposto no art. 25, será considerada perdedora da disputa, sendo declarada perdedora por WO;

§ 2º – Caso uma equipe fique reduzida a menos de 07 (sete) atletas, a partida deverá ser interrompida, sendo a mesma eliminada da competição;

§ 3º – Se as 02 (duas) equipes ficarem reduzidas a menos de 07 (sete) atletas, o jogo será interrompido, sendo decretada a automática desclassificação de ambas as equipes da competição.

Art. 26 – A suspensão de uma partida por motivos de intempéries ou qualquer outro fator decorrente da natureza, bem como os de responsabilidade não identificada, será decidida pela arbitragem e uma nova partida deverá ser marcada para complemento do tempo restante no caso de a paralização ocorrer até os 30 (trinta) minutos do segundo período do jogo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a suspensão aconteça após decorridos os 30 (trinta) minutos referidos no Art. 26, o jogo será considerado encerrado, prevalecendo o placar do momento da interrupção da partida.

Art. 27 – A não realização ou suspensão de uma partida motivada por uma das equipes, por quaisquer de seus representantes ou por sua torcida, deverá ser considerada encerrada e vencida pela equipe adversária da infratora por placar de 3 x 0 (três a zero).

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de interrupção da partida por infração ao Art. 27, e a equipe infratora estiver perdendo por um placar superior ao saldo de 03 (três) gols, deverá ser considerada perdedora, sendo mantido o placar do momento da interrupção.

Art. 28 – A duração do jogo será de 02 (dois) períodos de 45 (quarenta e cinco) minutos com intervalo de até 15 (quinze) minutos.

Art. 29 – Todo atleta inscrito na competição, assume, para todos os efeitos, total responsabilidade pela sua boa condição física e de saúde para a prática esportiva, isentando, desta forma, a **Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude** de qualquer eventualidade em que o mesmo possa colocar-se em riscos decorrente desta condição.

Art. 30 – A Organização não se responsabilizará pelo transporte, alimentação ou qualquer outra despesa decorrente da participação das equipes inscritas no **COPÃO TOCANTINS**.

#### **CAPÍTULO IV – DO SISTEMA DE DISPUTA**

Art. 31 – As datas, horários e locais dos jogos serão comunicados através de boletim oficial a ser expedido pelo Comitê Organizador da competição.

Art. 32 – A competição será dividida em 02 (duas) fases:

- **FASE REGIONAL**

1. Será disputada pelas equipes representantes dos 139 municípios do Tocantins, distribuídas em 08 (oito) regionais;

2. **Serão compostos, dentro das respectivas regionais, tantos grupos de 03 (três) equipes quantos forem possíveis e, caso necessário, serão formados grupos complementares de 02 (duas) equipes quando o número total não for múltiplo de 3;**

3. **Na composição dos grupos, o sorteio será direcionado de forma a agrupar prioritariamente equipes de um mesmo município;**

4. Nos grupos de 03 (três) equipes, a disputa se dará em sistema de rodízio simples, classificando-se para a etapa seguinte, a equipe com melhor pontuação ao final da etapa em disputa;

5. Em caso de empate entre equipes de melhor pontuação, em grupos de 03 (três) participantes, o desempate se dará obedecendo-se ao seguinte critério:

- a) Maior saldo de gols na etapa em disputa;
- b) Maior número de gols marcados na etapa em disputa;
- c) Menor número de cartões vermelhos em toda competição;
- d) Menor número de cartões amarelos em toda competição;
- e) Sorteio.

6. **Nos grupos de 02 (duas) equipes, a disputa se dará em sistema de eliminatória em 02 (dois) jogos, ida e volta, entre ambas, classificando-se para a etapa seguinte a equipe com melhor pontuação ao final da segunda partida;**

7. **Caso as equipes de um grupo de 02 (dois) participantes sejam de um mesmo município, a disputa se dará em jogo único;**

8. Em caso de empate na pontuação após a partida final da etapa entre equipes de grupos de 02 (dois) participantes, o desempate se dará obedecendo-se ao seguinte

critério:

- a) Melhor saldo de gols na etapa em disputa;
- b) Cobrança de série de 05 (cinco) penalidades máximas;
- c) Cobrança alternada de 01 (uma) penalidade máxima.

9. A disputa final da fase regional será decidida em 02 (dois) jogos, ida e volta, sendo classificadas para a fase estadual da competição as equipes campeã e vice-campeã de cada regional;

10. A ordem dos jogos obedecerá a sequência do sorteio e da tabela numérica apresentada no Congresso Técnico;

11. A equipe sediante da segunda partida da final da Fase Regional será definida a partir do seguinte critério;

- a) Maior percentual de aproveitamento em toda competição;
- b) Maior saldo de gols em toda competição;
- c) Menor número de cartões vermelhos em toda competição;
- d) Menor número de cartões amarelos em toda competição;
- e) Sorteio.

**Paragrafo único: O presente regulamento traz a retificação no município de Aparecida do Rio Negro, que na composição inicial estava relacionado na regional do Copão Centro. O município supracitado passa a fazer parte do Copão Jalapão. A mudança se deve a questões de logística e geográfica.**

Composição dos grupos da Fase Regional:			
GRUPO	REGIONAL	MUNICÍPIOS	NÚMERO DE MUNICÍPIOS POR REGIONAL
1	Copão do Bico	Aguiarnópolis, Ananás, Angico, Araguatins, Augustinópolis, Axixá do Tocantins, Buriti do Tocantins, Cachoeirinha, Carrasco Bonito, Darcinópolis, Esperantina, Itaguatins, Luzinópolis, Maurilândia do Tocantins, Nazaré, Palmeiras do Tocantins, Praia Norte, Riachinho, Sampaio, Santa Terezinha do Tocantins, São Bento do Tocantins, São Miguel do Tocantins, São Sebastião do Tocantins, Sítio Novo do Tocantins, Tocantinópolis.	25
2	Copão Norte	Aragominas, Araguaína, Araguaianã, Babaçulândia, Barra do Ouro, Campos Lindos, Carmolândia, Filadélfia, Goiatins, Muricilândia, Nova Olinda, Piraquê, Santa Fé do Araguaia, Wanderlândia, Xambioá.	15
3	Copão Meio Norte	Arapoema, Bandeirantes do Tocantins, Bernardo Sayão, Bom Jesus do Tocantins, Brasilândia do Tocantins, Centenário, Colinas do Tocantins, Colméia, Couto Magalhães, Taboão, Goianorte, Guaraí, Itacajá, Itapiratins, Itaporã do Tocantins, Juarina, Palmeirante, Pau D'Arco, Pedro Afonso, Pequizeiro, Presidente Kennedy, Recursolândia, Santa Maria do Tocantins, Tupirama, Tupiratins.	25
4	Copão do Vale	Abreulândia, Araguacema, Barrolândia, Caseara, Chapada da Areia, Cristalândia, Divinópolis do Tocantins, Dois Irmãos do Tocantins, Lagoa da Confusão, Marianópolis do Tocantins, Monte Santo do Tocantins, Nova Rosalândia, Paraíso do Tocantins, Pium, Pugmil.	15
5	Copão Centro	Brejinho de Nazaré, Fátima, Ipueiras, Lajeado, Miracema do Tocantins, Miranorte, Monte do Carmo, Oliveira de Fátima, Palmas, Porto Nacional, Rio dos Bois, Silvanópolis e Tocantínia.	13

6	<b>Copão Jalapão</b>	Aparecida do Rio Negro, Lagoa do Tocantins, Lizarda, Mateiros, Novo Acordo, Pindorama do Tocantins, Ponte Alta do Tocantins, Rio Sono, Santa Tereza do Tocantins, São Felix do Tocantins	10
7	<b>Copão Sudeste</b>	Almas, Arraias, Aurora do Tocantins, Chapada da Natividade, Combinado, Conceição do Tocantins, Dianópolis, Lavandeira, Natividade, Novo Alegre, Novo Jardim, Paranã, Ponte Alta do Bom Jesus, Porto Alegre do Tocantins, Rio da Conceição, Santa Rosa do Tocantins, São Valério da Natividade, Taguatinga, Taipas do Tocantins.	19
8	<b>Copão Sul</b>	Aliança do Tocantins, Alvorada, Araguaçu, Cariri do Tocantins, Crixás do Tocantins, Dueré, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi, Jaú do Tocantins, Palmeirópolis, Peixe, Sandolândia, Santa Rita do Tocantins, São Salvador do Tocantins, Sucupira, Talismã.	17

## ● FASE ESTADUAL

1. Será disputada em sistema eliminatório, com jogos de ida e volta, conforme tabela numérica disposta abaixo, entre as 16 (dezesseis) equipes classificadas em 1º e 2º lugares de cada grupo;
2. Nos confrontos da Rodada I da Fase Estadual as equipes classificadas em 1º lugar na Fase Regional farão o segundo jogo em seu campo.
3. Nas rodadas seguintes, a equipe sediante do segundo jogo dos confrontos subsequentes, será definida pelo seguinte critério:
  - a) maior número de pontos conquistados na fase em disputa;
  - b) maior saldo de gols na fase em disputa;
  - c) maior número de gols marcados na fase em disputa;
  - d) menor número de cartões vermelhos na fase em disputa;
  - e) menor número de cartões amarelos na fase em disputa;
  - f) sorteio.
4. Os confrontos da Fase Estadual deverão obedecer ao disposto no quadro a seguir:

<b>Confrontos pré-estabelecidos da 2ª fase – Estadual:</b>				
RODADA	CONFRONTO	EQUIPES		
I	1	2º Grupo 2	X	1º Grupo 1
	2	2º Grupo 1	X	1º Grupo 2
	3	2º Grupo 4	X	1º Grupo 3
	4	2º Grupo 3	X	1º Grupo 4
	5	2º Grupo 6	X	1º Grupo 5
	6	2º Grupo 5	X	1º Grupo 6
	7	2º Grupo 8	X	1º Grupo 7
	8	2º Grupo 7	X	1º Grupo 8
II	9	VENC. CONF.1 / VENC. CONF.2	X	VENC. CONF.1 / VENC. CONF.2
	10	VENC. CONF.3 / VENC. CONF.4	X	VENC. CONF.3 / VENC. CONF.4
	11	VENC. CONF.5 / VENC. CONF.6	X	VENC. CONF.5 / VENC. CONF.6
	12	VENC. CONF.7 / VENC. CONF.7	X	VENC. CONF.7 / VENC. CONF.7
III	13	VENC. CONF.9 / VENC. CONF.10	X	VENC. CONF.9 / VENC. CONF.10
	14	VENC. CONF.11 / VENC. CONF.12	X	VENC. CONF.11 / VENC. CONF.12
V	15	VENC. CONF.13 / VENC. CONF.14	X	VENC. CONF.13 / VENC. CONF.14
<b>Total de jogos: 30</b>				

**Art. 33 – Os horários dos jogos indicados na tabela serão marcados aos sábados, às 16h, domingo às 9 h ou domingo às 16h.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Em casos excepcionais e para o bom andamento da

competição, o Comitê Organizador poderá agendar jogos para dias e horas diferentes do indicado no Art. 33.

**Art. 34 – As equipes sediadas em um mesmo município serão direcionadas no sorteio para composição da tabela de forma a primeiramente, se confrontarem entre as mesmas antes de terem jogos agendados com as equipes de outras cidades.**

**PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de jogos entre equipes de um mesmo município, estes serão agendados, prioritariamente, para domingo, às 9 (nove) horas.**

## **CAPÍTULO V – DA CONTAGEM DE PONTOS E CRITÉRIO DE DESEMPATE**

Art. 35 – A pontuação para a classificação será a seguinte:

- a) Vitória 03 (três) pontos;
- b) Empate 01 (um) ponto;
- c) Derrota 00 (zero) ponto.

Art. 36 – Em caso de empate no número de pontos após a segunda partida, na Fase Estadual, deverão ser adotados os seguintes critérios para o desempate:

- a) Melhor saldo de gols no confronto em disputa;
- b) Cobrança de uma série de 05 (cinco) penalidades máximas;
- c) Disputa alternada de 01 (uma) penalidade máxima.

## **CAPÍTULO VI – DOS EQUIPAMENTOS**

**Art. 37 – É de responsabilidade da equipe mandante apresentar no dia da partida, o campo devidamente demarcado (conforme as regras) e com os equipamentos instalados, como redes e bandeiras de canto, bem como a disponibilização de 3 (três) bolas em perfeitas condições de jogo.**

**Art. 38 – As equipes sediantes se responsabilizarão pelo sistema de reposição das bolas ao campo de jogo, devendo esta ser feita de forma ágil para que não haja atraso no andamento da partida.**

**PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento ao disposto nos art. 37 e 38, deverá ser relatado pela arbitragem, em súmula, e a equipe poderá ser punida, conforme julgamento da Comissão Disciplinar, com a entrega de 01 (uma) a 05 (cinco) cestas básicas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para o Comitê Organizador;**

Art. 39 – O uniforme dos atletas disputantes e da equipe de arbitragem deverão estar em conformidade com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

Art. 40 – As equipes deverão dispor de 02 (dois) jogos de uniformes completos (camisa, short e meião) de cores diferentes, sendo um predominantemente de tonalidade clara e o outro escuro.

Art. 41 – As equipes em disputa deverão, em até 48 horas antes do horário marcado para o início da partida, combinar as cores dos uniformes para que não haja coincidência dos mesmos no momento do jogo.

**PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de semelhança nas cores dos uniformes, fica estabelecido que a equipe mandante do jogo providenciará a troca dos uniformes, respeitado o tempo legal de 15 (quinze) minutos.**

Art. 42 – Será obrigatório o uso de caneleira pelos atletas durante o jogo na Fase Estadual, no entanto este equipamento de proteção será facultativo na Fase Regional.

Art. 43 – O uso de camiseta e short térmicos é optativo durante o jogo, sendo que, se usados, deverão ser da mesma cor predominante da camisa ou calção do uniforme do atleta, respectivamente.

Art. 44 – Não será permitido aos integrantes da Comissão Técnica:

- a) Fumar ou ingerir bebida alcoólica durante o transcorrer da partida;
- b) Usar camiseta regata, sandálias ou chinelo no banco de reservas;
- c) Fazer uso do aparelho celular durante a partida.

## **CAPÍTULO VII – DA ARBITRAGEM**

Art. 45 – Os oficiais de arbitragem deverão comparecer ao local da competição com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos antes do início da partida.

**Art. 46 – Os oficiais de arbitragem deverão identificar os atletas e comissão técnica antes do início do jogo, através de documento oficial com foto: RG, CNH, CREF, CRM, CREFITO, COREN, CTPS ou PASSAPORTE.**

Art. 47 – Os municípios sediantes dos jogos deverão custear a refeição da equipe de arbitragem ao final da respectiva partida, sendo almoço para jogos às 9 (nove) horas ou jantar para os realizados às 16 (dezesesseis) horas.

§ 1º – No caso de municípios distantes mais de 150 km do local de origem da equipe de arbitragem, o custo de ambas refeições (almoço + jantar) será de responsabilidade do mandante do jogo;

§ 2º – No caso da necessidade de pernoite dos membros da arbitragem no município que sediar jogos no sábado e domingo em um mesmo final de semana, as equipes mandantes dos respectivos jogos ficarão responsáveis pelos custos de hospedagem dos referidos membros da arbitragem;

§ 3º – As equipes que por qualquer motivo não cumpram o disposto no art. 47 e seus parágrafos 1º e 2º, serão apenadas da seguinte forma:

- a) Caso a equipe infratora esteja classificada para a etapa seguinte, a mesma será automaticamente eliminada da competição;
- b) Caso a equipe infratora já esteja desclassificada da competição, a mesma será excluída na edição seguinte do **COPÃO TOCANTINS**, pena esta estendida a todos os integrantes da referida equipe (representante, atletas e comissão técnica).

Art. 48 – As equipes não terão, sob nenhuma hipótese, o direito a veto de qualquer dos componentes da equipe de arbitragem.

## **CAPÍTULO VIII – DA COMISSÃO DISCIPLINAR**

Art. 49 – A Comissão Disciplinar, nomeada pelo Comitê Organizador, é constituída por 04 (quatro) membros com conhecimento jurídico e ílibada conduta, sendo responsável pela abertura dos processos, julgamento dos casos disciplinares e das infrações, bem como, da aplicação das respectivas sanções.

Art. 50 – A Comissão Disciplinar será convocada pelo seu Presidente e deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.

Art. 51 – A Comissão Disciplinar seguirá as disposições contidas neste regulamento, no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e na legislação desportiva em vigor.

Art. 52 – Em caso de sanções aplicadas pela Comissão Disciplinar, o Comitê Organizador analisará as sanções administrativas cabíveis ao infrator, podendo, inclusive, ser impedido de participar dos eventos esportivos organizados pela **Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude**.

§ 1º – Atletas punidos pela Comissão Disciplinar em eventos ou competições anteriores, organizados pela SEJU, deverão cumprir suas respectivas sanções e estarão impossibilitados de participar do **COPÃO TOCANTINS**.

§ 2º – A critério da Comissão Disciplinar, fazendo uso dos princípios da motivação e razoabilidade, que regem a administração pública, as penas poderão ser substituídas por cestas básicas.

Art. 53 – Os recursos e/ou protestos deverão ser encaminhados por escrito pelo Representante Legal da equipe ao Comitê Organizador, no prazo de até as 18 (dezoito) horas do primeiro dia útil após o objeto do protesto, juntamente com a(s) respectiva(s) prova(s) e 10 (dez) cestas básicas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, comprovado por nota ou cupom fiscal, entregues ao Comitê Organizador, e posteriormente encaminhadas para instituições de caridade.

§ 1º – Transcorrido o prazo estabelecido, o pedido será indeferido;

§ 2º – Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova.

Art. 54 – Poderão ser aplicadas as sanções disciplinares de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, SUSPENSÃO e ELIMINAÇÃO, respectivamente, às equipes, pessoas de responsabilidade definida e torcida devidamente identificada que cometam as seguintes infrações:

- a) Prejudicar o bom andamento da competição;
- b) Promover desordens antes, durante e depois dos jogos, nos locais onde os mesmos estão sendo realizados, assim como nas proximidades;
- c) Incentivar nos atletas, o desrespeito às autoridades;
- d) Estimular a prática da violência entre os atletas;
- e) Proferir palavras ou fazer gestos ofensivos à moral;
- f) Atirar objetos nos locais dos jogos;
- g) Invadir os locais dos jogos;
- h) Participar de atos de agressão mútua entre dirigentes das equipes;
- i) Faltar com respeito às autoridades ou dirigentes da competição;
- j) Tentar ou agredir os árbitros, demais autoridades e adversários;
- k) Depredar as instalações ou locais dos jogos;
- l) Promover ou incentivar atos de racismo ou homofobia;
- m) Promover outras condutas consideradas antidesportivas.

Art. 55 – Todos os participantes que infringirem este Regulamento estarão sujeitos às sanções disciplinares previstas no Regulamento e no CBJD no transcurso da competição, independente de sanções cíveis e criminais.

## **CAPÍTULO IX – DO ATENDIMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS E SEGURANÇA**

Art. 56 – A equipe sediante deverá encaminhar ofício aos órgãos de segurança e saúde,

para disponibilizar policiamento, que garanta a integridade física dos participantes (atletas, comissões técnicas, dirigentes, arbitragem e público presente), bem como uma ambulância, para atendimento dos casos de emergência médica.

§ 1º – Fica obrigada a equipe sediante a entrega da cópia do ofício solicitando o policiamento e ambulância, com o carimbo de recebido, ao 4º árbitro antes do início da partida;

§ 2º – O não cumprimento ao disposto no art. 56, § 1º, deverá ser relatado pela arbitragem, em súmula, e poderá ser punida, conforme julgamento da Comissão Disciplinar, com a entrega de 05 (cinco) à 10 (dez) cestas básicas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para o Comitê Organizador;

§ 3º – As equipes que por qualquer motivo não cumpram o disposto no art. 56, § 1º, e encontrem-se eliminadas da competição, serão excluídas na edição seguinte do **COPÃO TOCANTINS**, pena esta estendida a todos os integrantes da referida equipe (representante, atletas e comissão técnica).

## **CAPÍTULO X – DAS APENAÇÕES**

Art. 57 – Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática em partida subsequente, o atleta ou membro da comissão técnica que acumular durante a fase em disputa o recebimento de:

- a) 01 (um) cartão vermelho;
- b) 03 (três) cartões amarelos.

§ 1º – A aplicação da suspensão automática independe do julgamento a que for submetido no âmbito da Justiça Desportiva.

§ 2º – A quantificação de cartões recebidos, independe de comunicação oficial pela Comissão Organizadora, sendo portanto, de responsabilidade exclusiva das equipes participantes da competição o seu controle;

§ 3º – Ao finalizar a Fase Regional, os cartões acumulados até então serão cancelados e nova contagem se iniciará na Fase Estadual;

§ 4º – Caso o atleta ou membro da comissão técnica estiver sob suspensão, por acúmulo de cartões ao final da Fase Regional, devendo esta ser cumprida na Fase Estadual.

Art. 58 – Se um mesmo atleta, ou membro da comissão técnica, em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular 03 (três) cartões amarelos e 01 (um) vermelho, cumprirá automaticamente a suspensão de 02 (duas) partidas, podendo ainda ser penalizado pela Comissão Disciplinar (devido à expulsão/cartão vermelho).

Art. 59 – A equipe que utilizar irregularmente atleta e/ou membro da comissão técnica, sob cumprimento de suspensão por acúmulo de cartões, será considerada perdedora, tendo os pontos em disputa na partida transferidos para a equipe adversária e os tentos marcados deverão ser desconsiderados para efeito de classificação

## **CAPÍTULO XI – DA PREMIAÇÃO**

Art. 60 – Aos integrantes das equipes campeãs das fases Regional e Estadual, serão entregues medalhas e troféus.

Art. 61 – As equipes vice-campeãs das fases Regional e Estadual, receberão troféus.

Art. 62 –Serão premiados com troféu na Fase Estadual, o artilheiro, o melhor goleiro, o atleta revelação e o atleta destaque de cada equipe finalista.

Art. 63 – A **Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude**, oferecerá a premiação especial em pecunia, que será entregue ao representante da equipe, de acordo com o quadro a seguir:

EQUIPES	QUANT	PRÊMIO P/ EQUIPE	TOTAL DA FASE
CAMPEÁ DA FASE REGIONAL	8	10.000,00	80.000,00
VICE-CAMPEÁ DA FASE REGIONAL	8	5.000,00	40.000,00
CAMPEA ESTADUAL	1	50.000,00	50.000,00
VICE-CAMPEA ESTADUAL	1	25.000,00	25.000,00
ARTILHEIRO	1	2.500,00	2.500,00
MELHOR GOLEIRO (JOGO FINAL)	1	2.500,00	2.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 200.000,00</b>

## CAPÍTULO XII – DO USO DE IMAGEM

Art. 63 – Todos os integrantes das equipes, assim como quaisquer outros participantes devidamente representados por quem de direito, através da ficha de inscrição preenchida e assinada, e da efetiva participação no **COPÃO TOCANTINS**, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, à **Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude** ou terceiros, por esta devidamente autorizados, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuível. Também fica autorizado o uso de sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reedição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através de todas as mídias, de qualquer outra forma de utilização que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração.

§ 1º – O Comitê Organizador, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial;

§ 2º – Fica desde já assegurado, pelo Comitê Organizador e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os atletas e o evento.

## CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 64 – A **Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude**, na qualidade de promotora e organizadora do evento, não se responsabilizará, em hipótese alguma, por acidentes e/ou prejuízos que porventura possam ocorrer com atletas e/ou equipes, antes, durante ou após as competições, seja dentro ou fora das praças esportivas.

Art. 65 – Fica desde já estabelecido que os casos omissos ou duvidosos, constantes neste Regulamento, serão resolvidos pelo Comitê Organizador. Estando, portanto, as equipes cientes, de acordo e obrigadas ao seu cumprimento, integral e fielmente.

Palmas, 18 de dezembro de 2024

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE JOGO**

**ANEXO III**

**FICHA DE SUBSTITUIÇÃO**

**COPÃO TOCANTINS  
DE FUTEBOL AMADOR 2025****FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>EQUIPE</b>		<b>MUNICÍPIO</b>		<b>CAMPO</b>	
<b>REPRESENTANTE</b>		<b>CPF</b>		<b>ILUMINAÇÃO</b>	
<b>E-MAIL</b>		<b>TELEFONE</b>		<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO

Nº	NOME COMPLETO DOS ATLETAS	DATA NASC	TÍTULO ELEITOR
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			

	NOME COMPLETO DA COMISSÃO TÉCNICA	FUNÇÃO	DOCUMENTAÇÃO
01		TÉCNICO	RG:
02		AUXILIAR-TÉCNICO	RG:
03		MASSAGISTA	RG:
04		PREP. FÍSICO	CREF:
05		PROF. SAÚDE	REG.CONSELHO:

**OBSERVAÇÃO**

✓ INSCREVER UM MÍNIMO DE 16 ATLETAS;  
 ✓ É OBRIGATÓRIO O NÚMERO DO REGISTRO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL PARA A INSCRIÇÃO DO PREPARADOR FÍSICO E PROFISSIONAL DE SAÚDE. ✓



**COPÃO TOCANTINS DE FUTEBOL AMADOR 2025**  
**RELAÇÃO DE JOGO**



Jogo:		X	
Estádio:		Município:	
Data:	____ / ____ / 2025	Horário:	

**EQUIPE:**

N.º	ATLETAS TITULARES	É CONHECIDO POR

Capitão Nº

N.º	ATLETAS RESERVAS	É CONHECIDO POR

**COMISSÃO TÉCNICA**

FUNÇÃO	NOME
Técnico:	
Assistente Técnico:	
Massagista:	
Preparador Físico:	
Profissional da Saúde:	

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE

**Observação:** preencher a ficha de maneira legível (digitada ou manualmente com letras de FORMA) e entregar devidamente assinada ao 4º árbitro da partida até 30 minutos antes do seu início.



**COPÃO TOCANTINS DE FUTEBOL AMADOR 2025**  
**FICHA DE SUBSTITUIÇÃO**



<b>EQUIPE</b>		<b>MUNICÍPIO</b>	
---------------	--	------------------	--

<b>SUBSTITUÍDOS (quem sai)</b>	
<b>ATLETAS</b>	
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
<b>COMISSÃO TÉCNICA</b>	
TC	
AT	
MS	
PF	
MD	

<b>SUBSTITUTOS (quem entra)</b>			
<b>ATLETAS</b>			
	<b>NOME</b>	<b>DATA NASC</b>	<b>TÍTULO</b>
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
<b>COMISSÃO TÉCNICA</b>			
	<b>NOME</b>	<b>REGISTRO</b>	
TC		RG:	
AT		RG:	
MS		RG:	
PF		CREF:	
PS		CONSELHO:	

LEGENDA:

<b>TC</b>	Técnico	<b>AT</b>	Assistente	<b>MS</b>	Massagista	<b>PF</b>	Prep. Físico	<b>PS</b>	Prof.Saúde
-----------	---------	-----------	------------	-----------	------------	-----------	--------------	-----------	------------

Solicito a substituição dos integrantes da equipe para disputa da Fase Estadual do **COPÃO TOCANTINS DE FUTEBOL AMADOR 2025**, conforme o quadro acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.